



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo Administrativo nº 1147/2.026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para instalação de sala multissensorial com fornecimento de equipamentos, em conformidade com as diretrizes da Resolução SS nº 197/2025 e as especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sala multissensorial, com o fornecimento integral de todo o material necessário (equipamentos, mobiliário, acessórios, insumos e material elétrico), elaboração de projeto elétrico e de layout, montagem completa, execução de toda a instalação elétrica necessária e adequações estruturais e técnicas a partir dos pontos existentes, configuração integrada e em pleno funcionamento de todos os recursos sensoriais (visuais, táteis, auditivos, olfativos e proprioceptivos), entrega do ambiente inteiramente montado, testado e operante, treinamento prático e teórico da equipe de profissionais designada pelo Município, além de suporte técnico inicial, em conformidade com as diretrizes da Resolução SS nº 197/2025, conforme quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência e da tabela abaixo:

LOTE 1 – SALA MULTISSENSORIAL

Nº	Catmat	Equipamento	Especificações	Funcionalidade	Unid	Qtde	Vlr. Unit.
1	067.095.032	Assento modular semicircular	Dimensões aproximadas: 130 cm (comprimento) x 24 cm (altura) / Estrutura em MDF / Revestimento em courvin azul	Banco em formato semicircular, confeccionado em estrutura resistente, com revestimento estofado e acabamento ergonômico, destinado ao uso coletivo ou individual, permitindo organização modular em diferentes composições de ambiente.	UN	1	R\$ 5.944,88
2	067.025.024	Central técnica de armazenamto e comando	Dimensões aproximadas: 0,80 m x 1,00 m x 0,45 m / Estrutura em MDF branco com divisórias internas	Móvel do tipo gabinete fechado, destinado à organização e acomodação de equipamentos eletrônicos diversos, fabricado em estrutura resistente, com compartimentos internos e acabamento adequado para ambientes institucionais, permitindo o uso seguro e	UN	1	R\$ 3.933,28



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

				organizado de recursos audiovisuais.			
3	036.010.066	Coluna líquida de efeitos visuais	Estrutura em acrílico transparente / Dimensões aproximadas: 16 cm de diâmetro x 2 m de altura / Espessura da parede: 5 mm / Sistema de iluminação em LED colorida 10W / Compressor de ar com conexões pneumáticas / Base em aço com pintura eletrostática branca / Suporte de fixação em acrílico cristal 10 mm / Tampa superior em acrílico cristal 10 mm / Pés niveladores ajustáveis	Estrutura vertical transparente preenchida com líquido, equipada com sistema de iluminação colorida e circulação de ar que forma bolhas em movimento contínuo. Gera efeitos visuais que combinam cor, luz e deslocamento interno, contribuindo para compor ambientes diferenciados.	UN	1	R\$ 13.353,14
4	081.010.068	Conjunto de difusão aromática	10 frascos de óleos aromáticos variados / Difusor elétrico em porcelana com bacia bipartida / Consumo aproximado de 5W/h / Alimentação bivolt (110/220V) / Plug adaptável	Conjunto de essências variadas utilizado para aromatização de ambientes. Pode ser aplicado individualmente ou em combinações, por meio de difusor elétrico, garantindo dispersão uniforme e segura.	UN	1	R\$ 969,55
5	036.030.017	Conjunto de filamentos luminosos interativos	Conjunto com fios revestidos em material plástico transparente / Comprimento aproximado: 2 m / Estrutura composta por 100 cabos com fibras internas / Fonte de iluminação em LED de múltiplas tonalidades / Acessórios: controle remoto RF, fonte de alimentação bivolt	Equipamento composto por fios flexíveis que emitem iluminação colorida ao longo de sua extensão. Pode ser manipulado manualmente, com atividades visuais e táteis por meio da variação de cores e do contato físico seguro, sem aquecimento ou condução elétrica direta nos cabos.	UN	1	R\$ 8.981,17
6	055.010.013	Conjunto de instrumentos sonoros de percussão sensorial	Tambor de ondas com aproximadamente 10 polegadas e esferas internas móveis / Bastão sonoro com aproximadamente 30 cm em madeira colorida / Estrutura em madeira com acabamento atóxico / Peças leves e de manipulação segura	Conjunto de instrumentos idiofônicos que produzem sons contínuos e suaves a partir da movimentação manual. Possibilita a exploração auditiva e tátil, favorecendo a percepção sonora, a noção de ritmo, a coordenação motora e o relaxamento durante as atividades.	KIT	1	R\$ 937,64



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

7	036.010.069	Conjunto de projeção luminosa temática	Conjunto com 4 unidades de projeção / Emissão de luzes nas cores verde e vermelha / Modos de operação: estático, dinâmico e responsivo ao som / Suportes para fixação / Alimentação bivolt	Equipamento formado por quatro unidades de projeção luminosa que emitem luzes em diferentes padrões visuais. Permite utilização em modo estático, dinâmico ou responsivo ao som, criando composições de luz que variam conforme a configuração aplicada.	UN	1	R\$ 975,90
8	046.030.041	Conjunto modular de percursos guiados para manipulação	Conjunto com 6 peças / Estrutura em madeira com hastes metálicas revestidas / Elementos deslizantes coloridos em diferentes formas / Bases individuais estáveis / Acabamento atóxico e de fácil higienização	Conjunto de peças compostas por hastes curvas e elementos deslizantes, que possibilitam o deslocamento manual das peças ao longo de percursos definidos. Favorece a coordenação motora fina, a percepção visual de formas e cores e a atenção concentrada durante o uso.	KIT	1	R\$ 708,56
9	046.030.042	Equipamento gerador de bolhas	Estrutura em material plástico resistente / Reservatório interno para solução / Sistema de discos rotativos com ventilador para emissão contínua / Acionamento por interruptor / Alimentação bivolt (110/220V) / Estrutura portátil e de fácil instalação	Equipamento eletromecânico destinado à produção contínua de bolhas no ambiente. Gera estímulos visuais em movimento que favorecem o acompanhamento ocular, a atenção sustentada e a interação corporal durante as atividades.	UN	1	R\$ 443,99
10	036.010.070	Esfera de descargas luminosas responsiva ao toque	Estrutura esférica em vidro / Diâmetro aproximado: 20 cm / Base de sustentação integrada / Filamentos luminosos internos responsivos ao contato / Acionamento por interruptor / Alimentação 110V	Equipamento composto por esfera de vidro com emissão de filamentos luminosos internos, que reagem ao contato das mãos na superfície externa. Permite a exploração visual e tátil dos efeitos de luz, favorecendo a atenção concentrada e a interação sensorial.	UN	1	R\$ 496,96
11	052.050.020	Módulo central de integração e controle	Central eletrônica de comando com 3 placas de circuito / Fonte 12V 25A chaveada / Quadro elétrico 800 x 600 x 250 mm / Disjuntor de proteção 10A / DPS 25KA / Conectores de interligação com 46 bornes / Acessórios: postes, tampas de borne e borne terra	Equipamento eletrônico responsável por integrar e controlar recursos instalados no ambiente. Permite acionamento remoto, gerenciamento de liga e desliga e configuração de diferentes dispositivos conectados, garantindo praticidade e centralização do uso.	UN	1	R\$ 23.033,01



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

12	046.030.039	Módulo de imersão com elementos esféricos	Estrutura estofada em courvin azul / Dimensões aproximadas: 1,50 m x 1,50 m x 0,50 m / Sistema de iluminação com tira luminosa colorida / Inclui placa de comando eletrônico e placa RF / Acessórios: aproximadamente 1.500 esferas plásticas transparentes	Equipamento desenvolvido para proporcionar envolvimento corporal por meio do contato com esferas infladas, permitindo experiências de imersão em um espaço seguro e confortável. A iluminação integrada amplia os efeitos visuais durante a utilização.	UN	1	R\$ 13.607,05
13	067.095.033	Módulo estofado de apoio corporal	Estrutura em MDF / Revestimento em courvin azul / Dimensões aproximadas: 1,80 m x 1,30 m x 0,52 m / Estofamento de alta densidade / Superfície de fácil higienização	Mobiliário estofado desenvolvido para oferecer conforto e estabilidade em atividades que exigem permanência em posição deitada. Favorece o relaxamento físico e auxilia no posicionamento adequado do usuário durante o uso.	UN	1	R\$ 4.024,10
14	046.030.037	Painel de atividades funcionais integradas	Estrutura em MDF, madeira, PVC e metal / Dimensões aproximadas: 184 cm x 15 cm x 75,5 cm / Conjunto com múltiplos itens integrados de atividades táteis e motoras / Acabamento resistente e de fácil higienização	Superfície composta por jogos e elementos com diferentes texturas, formas e cores. Proporciona a exploração manual e visual, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora fina, da percepção tátil e da atenção concentrada durante seu uso.	UN	1	R\$ 5.102,43
15	046.030.036	Painel temático de interação aplicada	Estrutura em acrílico branco leitoso 4 mm / Dimensões aproximadas: 1 m de comprimento / Iluminação com 10 pontos coloridos em LED / 10 botões coloridos de acionamento / Placa de comando com display integrado / Sistema de som estéreo com dois alto-falantes / Acessórios: kit com 110 fichas temáticas, potenciômetro de volume	Equipamento composto por superfície iluminada e botões de acionamento que geram efeitos visuais e auditivos variados. Possibilita a seleção de conteúdos temáticos e sonoros, oferecendo diferentes combinações de luzes, cores e timbres para uso em atividades dinâmicas.	UN	1	R\$ 12.404,15
16	052.099.004	Plataforma de projeção interativa	Computador PC slim DT-180BK com 8 GB RAM DDR4, SSD 240 GB, placa de vídeo 2	Equipamento composto por projetor, câmera e software específico, que permite a exibição de imagens e efeitos visuais no	UN	1	R\$ 41.181,83



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

			GB, processador Intel Core i3 10100F 3,60 GHz, placa-mãe Gigabyte H510M DDR4 / Projetor 3300 lumens / Câmera infravermelha integrada ao PC / Software com 132 efeitos visuais e sonoros / Acessórios: suporte para projetor, cabo HDMI, teclado e mouse sem fio, adaptador wireless USB, sistema de controle RF	chão ou em superfícies planas. As projeções reagem em tempo real aos movimentos dos usuários, criando experiências dinâmicas que induzem atenção, coordenação e interação.			
17	052.045.005	Plataforma digital de integração e controle	Interface compatível com dispositivos móveis e computadores / Funções de controle remoto dos equipamentos / Criação e programação de cenários temáticos / Registro e reprodução de atividades realizadas / Recursos para organização de profissionais, usuários e históricos / Inclui jogos e atividades digitais personalizáveis	Software desenvolvido para gerenciamento centralizado de dispositivos conectados em um ambiente único. Permite controlar recursos de iluminação, áudio e outros equipamentos, além de criar cenários personalizados, registrar atividades e organizar perfis de uso conforme a necessidade.	UN	1	R\$ 40.342,15
18	081.020.011	Revestimento modular de proteção para piso	Conjunto com 10 peças / Dimensões aproximadas: 1,00 m x 1,00 m cada / Espessura de 20 mm / Material em EVA de alta densidade / Sistema de encaixe entre as peças / Cores variadas / Superfície antiderrapante e de fácil higienização	Piso modular aplicado sobre a superfície do ambiente para amortecimento de impactos. Delimita áreas de atividade e oferece conforto térmico e segurança durante o uso no chão, permitindo composições variadas conforme o layout do espaço.	UN	30	R\$ 128,81 Vlr. Total.: R\$ 3.864,30
19	055.030.014	Sistema compacto de reprodução sonora	Potência de 110W RMS / Conectividade Bluetooth / Acessórios: controle remoto com bateria, cabos de alimentação, cabo HDMI, kit de suporte para parede com parafusos	Dispositivo de áudio projetado para reprodução de sons e músicas em alta qualidade. Conta com conectividade Bluetooth para transmissão sem fio a partir de dispositivos móveis, proporcionando praticidade e melhor experiência sonora no ambiente.	UN	1	R\$ 1.717,91



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

20	047.020.009	Sistema de climatização com compressor de rotação variável	Capacidade de 24.000 BTU/h / Configuração tipo split, com unidades evaporadora e condensadora / Ciclo quente e frio / Tecnologia inverter com compressor de rotação variável / Classificação energética A / Controle remoto sem fio / Filtro de ar com proteção antimicrobiana / Alimentação 220V	Equipamento de climatização composto por unidades interna e externa, responsável pelo controle da temperatura do ambiente. Opera com compressor de rotação variável, proporcionando maior eficiência energética, baixo nível de ruído e estabilidade térmica durante o uso prolongado.	UN	1	R\$ 14.458,18
21	046.030.040	Sistema de resposta rápida e coordenação motora	Conjunto com 6 discos de resposta e 1 disco mestre para programação / Detectores de proximidade integrados / Sistema de luzes coloridas em LED / Fonte de energia com cabo e carregador / Funções: liga/desliga, endereçamento, controle de tempo e cor / Estrutura portátil e de fácil instalação	Equipamento eletrônico composto por módulos que emitem luzes coloridas e captam respostas por proximidade, viabilizando coordenação motora, atenção visual, raciocínio rápido e organização espacial. Permite ajustes de tempo de resposta, cores e número de módulos ativos, adaptando-se a diferentes propostas terapêuticas e educacionais.	UN	1	R\$ 6.656,97
22	036.010.058	Sistema perimetral de iluminação dinâmica	Tira luminosa flexível colorida de baixa tensão / Total de 25 metros distribuídos em 5 rolos de 5 metros cada / Estrutura de fácil instalação e manutenção / Alimentação de baixa tensão para maior segurança	Sistema de luz embutida projetado para criar efeitos de cor e tonalidades variadas no ambiente, contribuindo para composições visuais diferenciadas. Possibilita transições cromáticas contínuas ou estáticas, oferecendo flexibilidade na ambientação.	UN	1	R\$ 4.183,40
23	036.010.067	Sistema superior de pontos luminosos	Estrutura em acrílico branco leitoso 4 mm / Dimensões aproximadas: 1,20 m de diâmetro / Sistema de luzes coloridas em LED / Sistema de distribuição luminosa integrado / Controlado por software via IoT	Estrutura de iluminação para aplicação em teto, com projeção de pontos luminosos em diferentes cores e intensidades. Produz efeitos visuais que simulam brilho noturno ou variações cromáticas, ampliando a atmosfera do ambiente.	UN	1	R\$ 8.741,62
24	075.050.034	Solução líquida para geração de	Volume de 5 litros / Composição neutra, atóxica e biodegradável /	Insuno líquido utilizado no funcionamento de equipamentos geradores de bolhas. Proporciona a formação contínua e uniforme	GALÃO	2	R\$ 181,49
							Vlr. Total.:



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

		bolhas de sabão	Compatível com equipamentos geradores de bolhas / Pronta para uso, sem necessidade de diluição / Embalagem com tampa rosqueável	de bolhas de sabão, garantindo a operação do equipamento nas atividades de estimulação visual e sensorial.			R\$ 362,98
25	046.030.038	Superfície modular de exploração tátil	Superfície com aproximadamente 15 texturas distintas / Dimensões aproximadas: 1,50 m x 1,00 m / Material de fácil higienização e boa resistência mecânica	Estrutura plana projetada para exploração por meio de diferentes texturas distribuídas em sua superfície. Proporciona percepção manual e podal, favorecendo a exploração de padrões e o desenvolvimento da coordenação motora.	UN	1	R\$ 1.676,31
26	030.050.039	Unidade de distribuição elétrica com supressão de surtos	5 tomadas no padrão NBR 14136 / Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) integrado / Proteção contra descargas atmosféricas e surtos na rede elétrica / Cabo de alimentação com plug tripolar / Indicação luminosa de funcionamento / Alimentação bivolt (110/220V)	Dispositivo destinado à distribuição de energia elétrica para múltiplos equipamentos, com sistema interno de supressão de sobretensões. Protege os aparelhos conectados contra picos e surtos provenientes da rede, contribuindo para a preservação dos recursos eletrônicos instalados no ambiente.	UN	1	R\$ 351,07
27	055.030.013	Unidade de exibição interativa de grande formato	Tela 65" / Proporção 16:9 / Resolução 3840 x 2160 (UHD 4K) / Sistema Android versão 14 com 4 GB de RAM / Processador Intel Core i5 13ª geração / Memória RAM Windows 16 GB / Sistema operacional Windows 10 licenciado / Com tela sensível ao toque (touchscreen)	Equipamento de exibição com tela ampla que possibilita a reprodução de vídeos, imagens e conteúdos digitais diversos. Conta com alta resolução, recursos de conectividade e compatibilidade com diferentes softwares, favorecendo apresentações dinâmicas e aplicações interativas.	UN	1	R\$ 22.145,56
28	036.040.021	Unidade luminosa inteligente com controle por rede sem fio	Lâmpada em LED com base rosqueável padrão E27 / Conectividade Wi-Fi 2,4 GHz / Iluminação RGB com ajuste de cores e temperatura de cor / Controle por aplicativo em dispositivos móveis / Ajuste de intensidade luminosa / Alimentação bivolt (110/220V)	Dispositivo de iluminação com conexão à rede sem fio, permitindo o controle de cor, intensidade e acionamento por aplicativo. Possibilita a criação de cenários luminosos programados, contribuindo para a ambientação e a variação de estímulos visuais no espaço.	UN	15	R\$ 143,52
							Vir Total.: R\$ 2.152,80



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

29	036.010.068	Unidade rotativa de reflexão luminosa	Estrutura em esfera de isopor revestida com fragmentos espelhados / Diâmetro aproximado: 30 cm / Iluminação por spots de LED branco / Sistema de rotação com motor bivolt / Controle remoto RF para acionamento	Dispositivo em formato esférico revestido com superfícies espelhadas, que reflete feixes luminosos no ambiente. Pode ser utilizado de forma estática ou rotativa, criando efeitos visuais dinâmicos que destacam padrões de luz em movimento.	UN	1	R\$ 1.524,51
----	-------------	---------------------------------------	---	---	----	---	--------------

Valor Total.: R\$ 244.275,40.

1.3. Deverão ser prestados, em lote único e no regime **turn-key**, os serviços de instalação da sala multissensorial completa, com o fornecimento de todo o material (equipamentos e acessórios) necessário, incluindo projeto e a execução da instalação elétrica, em razão da necessidade de integração técnica, funcional e operacional entre os itens que compõem a sala, bem como a entrega do espaço inteiramente montado, com todos os equipamentos em perfeito funcionamento, e a realização do treinamento inicial para **20 (vinte)** profissionais da unidade de saúde.

1.4. O objeto desta contratação, prestação de serviços de instalação com fornecimento de material, é caracterizado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), não se enquadrando os materiais fornecidos como bens de luxo, conforme Capítulo V do Decreto Municipal nº 5.699/2023 - TFMCS.

1.5. O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contratado terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do contrato, para a instalação completa e definitiva da sala, compreendendo a entrega, montagem, execução de todas as adequações elétricas necessárias, testes de funcionamento de todos os itens e a disponibilização da sala apta ao uso, nos termos da Resolução SS 197/2025, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

1.7. Referências de marca e aceitação de equivalentes

1.7.1. As especificações técnicas deste Termo de Referência foram elaboradas com base em características funcionais, de desempenho e de segurança necessárias ao adequado funcionamento da sala multissensorial, conforme art. 40 e art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

1.7.2. As marcas, modelos ou fabricantes eventualmente mencionados nos itens têm natureza exclusivamente referencial, com a finalidade de indicar o padrão mínimo de



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

qualidade e desempenho esperado pela Administração.

1.7.3. Será admitida a apresentação de produtos equivalentes ou superiores, desde que:

- a) atendam integralmente à finalidade terapêutica descrita;
- b) cumpram os requisitos de desempenho, segurança e compatibilidade indicados nas especificações; e
- c) sejam devidamente comprovados por catálogos técnicos, fichas de produto, manuais ou outros documentos idôneos.

1.7.4. A simples divergência de marca ou modelo, quando mantidas as características técnicas mínimas, não constituirá motivo de desclassificação, devendo a análise de conformidade considerar a equivalência funcional do produto proposto.

1.7.5. Aceitável modelo similar, desde que atendidos integralmente os requisitos de desempenho, segurança e finalidade terapêutica descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação consta dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP). Reproduz-se, a seguir, o extrato de seus principais elementos, sem prejuízo da consulta ao documento integral.

2.1.1. A necessidade decorre da crescente demanda por intervenções terapêuticas multissensoriais destinadas a usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências intelectuais, transtornos do processamento sensorial e condições relacionadas à saúde mental e ao neurodesenvolvimento, conforme dados epidemiológicos locais e diretrizes do Projeto Terapêutico da unidade e da Secretaria de Estado da Saúde. A rede pública municipal não dispõe de ambiente especializado capaz de oferecer estimulação multissensorial controlada, o que compromete a regulação sensorial dos usuários, contribui para o aumento de crises comportamentais, sobrecarrega os atendimentos convencionais e pode elevar a necessidade de encaminhamentos hospitalares, em prejuízo da humanização do SUS e das políticas de desospitalização.

2.1.2. O levantamento de mercado considerou três soluções: (I) manutenção da estrutura existente, considerada tecnicamente insuficiente por não oferecer integração tecnológica, controle ambiental de estímulos e recursos interativos coordenados; (II) aquisição isolada e gradual de equipamentos, com instalação e integração pela própria Administração, considerada viável apenas parcialmente, por elevado risco operacional, incompatibilidades tecnológicas e fragmentação de garantia e suporte; e (III) contratação de solução integrada especializada, em modelo turn-key, considerada a mais adequada por assegurar compatibilidade tecnológica, responsabilidade técnica única,



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

padronização funcional, redução de riscos de instalação inadequada, garantia integrada e maior eficiência terapêutica. Adotou-se a alternativa III.

2.1.3. A contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026, na ação de Manutenção e Funcionamento do CIER (Funcional Programática 10.302.2002.2087.000), com recursos da Emenda Parlamentar nº 2025.009.75625-801008, no valor de R\$ 250.000,00, compatível com o valor estimado da contratação (R\$ 244.275,40).

2.1.4. Pretende-se implantar uma sala multissensorial, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do contrato, incluindo entrega, instalação, configuração, testes operacionais e validação técnica; ampliar o atendimento terapêutico especializado, com estimativa mínima de 100 (cem) usuários por ano; contribuir para a redução estimada de até 30% das crises comportamentais e encaminhamentos hospitalares evitáveis; capacitar, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas, até 20 (vinte) profissionais da equipe multiprofissional; e implementar protocolo operacional de gestão de riscos e uso seguro do ambiente terapêutico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA

3.1. A solução adotada é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e implantação completa da sala multissensorial, com fornecimento de material, em área aproximada de 29,5 m², conforme Planta de Pontos Elétricos (ANEXO II), abrangendo:

3.1.1. projeto elétrico, memorial descritivo e layout 3D;

3.1.2. fornecimento, fixação e conexão elétrica dos 29 (vinte e nove) itens da tabela do Lote 1;

3.1.3. execução das adaptações elétricas necessárias a partir dos pontos existentes na sala;

3.1.4. configuração integrada via aplicativo, voz e tablet (controle RGB, som, projeções e automação), incluindo a ferramenta de inteligência artificial;

3.1.5. capacitação terapêutica e técnica presencial de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para até 20 (vinte) profissionais; e

3.1.6. testes funcionais com certificação de entrega.

3.2. Não estão incluídas obras civis, limitando-se as intervenções físicas às adaptações elétricas e técnicas necessárias a partir dos pontos existentes. A solução prioriza a sustentabilidade (iluminação em LED de baixo consumo e materiais atóxicos) e a acessibilidade (circulação de cadeirantes).



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

3.3. O objeto não constitui simples aquisição de itens independentes, mas solução integrada, composta por equipamentos interdependentes (iluminação sensorial, automação, recursos audiovisuais, estímulos táteis, dispositivos interativos e controle centralizado). O parcelamento foi analisado e considerado técnica e economicamente inviável, por acarretar risco de incompatibilidade técnica, ausência de padronização, dificuldade de integração, indefinição de responsabilidades técnicas, fragmentação das garantias e elevação de custos indiretos. Justifica-se, assim, a contratação em lote único, sob responsabilidade técnica unificada.

3.4. A contratada garantirá os equipamentos, o mobiliário e o serviço de instalação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com assistência técnica local, com atendimento em 24 (vinte e quatro) horas nos primeiros 30 (trinta) dias, entrega de manuais de operação e licença de uso da ferramenta de inteligência artificial pelo mesmo período.

3.5. A instalação inicial padroniza o ambiente para futuras aquisições de insumos complementares (essências de aromaterapia, reposição de esferas, atualizações de software) e serviços de manutenção dos equipamentos, que dependem da solução ora contratada.

3.6. O objeto apresenta baixo potencial de impacto ambiental, relacionado ao consumo de energia elétrica na operação, à geração de resíduos de embalagens e componentes e ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos ao fim da vida útil. Para mitigá-los: adoção de equipamentos com eficiência energética; destinação ambientalmente adequada, pela contratada, das embalagens e materiais resultantes da instalação, nos termos da Lei nº 12.305/2010; logística reversa para equipamentos eletroeletrônicos e componentes substituídos, quando aplicável; e manutenção com substituição pontual de componentes, evitando descartes integrais desnecessários.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes, que orientam a implantação e utilização de Centro de Recursos Tecnológicos, visando garantir a padronização, a segurança e a efetividade dos ambientes e inclusão.

4.2. Projeto

4.2.1. Deverá ser elaborado e apresentado, para conhecimento e prévia aprovação da Administração, projeto elétrico e de layout da sala, contendo o desenho do espaço, a alocação dos equipamentos e o dimensionamento das instalações elétricas, acompanhado de memorial descritivo detalhado das necessidades de reforma e adequações do espaço e de layout 3D.

4.2.2. O projeto elétrico, o memorial descritivo e o layout 3D serão elaborados por profissional habilitado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

(CREA), com ART, ou no Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais (CFT/CRT), com habilitação em eletrotécnica e TRT, observadas as atribuições legais do profissional, que emitirá a respectiva ART ou TRT, a ser apresentada à Administração juntamente com o projeto. O projeto deverá demonstrar a demanda de energia da instalação.

4.3. Instalação e Montagem (*Turn-Key*)

4.3.1. A MONTAGEM e a INSTALAÇÃO INTEGRAL da sala multissensorial deverão ser realizadas por técnicos especializados da Contratada, sob sua exclusiva responsabilidade, ressalvada a subcontratação dos serviços profissionais de engenharia, nos termos do item Subcontratação.

4.3.2. A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todo o material elétrico, ferramentas, acessórios e pela execução completa da infraestrutura e instalação elétrica necessárias (a partir dos pontos existentes), garantindo a perfeita integração técnica e operacional de todos os itens.

4.3.3. O escopo de instalação compreende obrigatoriamente a entrega do ambiente inteiramente montado, com todos os equipamentos testados, configurados e em perfeito funcionamento, não se admitindo a mera entrega física de bens.

4.3.4. A execução da instalação elétrica, manutenção e adequações correlatas será conduzida sob a responsabilidade técnica de profissional registrado no CREA (com ART) ou no CFT/CRT, com habilitação em eletrotécnica (com TRT), conforme a natureza da atividade executada, devendo a Contratada apresentar à fiscalização, previamente ao início dos respectivos serviços, a ART ou o TRT correspondente.

4.4. Inteligência Artificial (IA)

4.4.1. Deverá ser fornecida ferramenta de inteligência artificial para apoio aos profissionais na utilização do Centro de Recursos Tecnológicos, capaz de sugerir protocolos terapêuticos e educacionais, auxiliar na identificação e uso dos equipamentos, esclarecer dúvidas, apoiar na programação de atividades e oferecer treinamentos complementares conforme demanda.

- 4.4.1. A contratada deverá fornecer, integrar e garantir o pleno funcionamento de ferramenta de Inteligência Artificial (IA) destinada ao suporte dos profissionais da saúde e da educação designados para a operação da sala multissensorial, devendo atender cumulativamente aos seguintes requisitos mínimos:

Funcionalidades e Escopo:

a) Auxílio na formulação e sugestão de protocolos terapêuticos e educacionais personalizados, baseados nas características e demandas sensoriais apresentadas



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

pelos usuários atendidos.

b) Assistência interativa em tempo real para a identificação, operação, combinação de estímulos e aproveitamento máximo dos equipamentos que compõem o Centro de Recursos Tecnológicos.

c) Suporte para o esclarecimento de dúvidas técnicas, programação de cenários multissensoriais integrados e oferta de trilhas de treinamento complementar e contínuo para os profissionais da equipe designada.

Modelo de Licenciamento e Vigência:

a) O fornecimento da licença de uso da plataforma de IA deverá ser contínuo e integral pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, coincidentes com a vigência inicial do contrato, contemplando eventuais atualizações de software, correções de bugs, suporte técnico especializado e acesso ilimitado para os 20 (vinte) profissionais capacitados.

Requisitos de Infraestrutura e Arquitetura:

a) A ferramenta poderá operar baseada em nuvem (*cloud computing*) ou integrada ao ecossistema de hardware fornecido (computadores e centrais de controle), devendo a contratada especificar claramente os requisitos mínimos de conexão à internet, largura de banda ou compatibilidade de hardware necessários para o seu funcionamento sem interrupções.

Segurança da Informação e Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018):

a) Caso a ferramenta armazene, processe ou registre históricos de atendimento, perfis ou dados de usuários (crianças autistas e atípicas), a contratada obriga-se a cumprir integralmente as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a criptografia de ponta a ponta, o armazenamento seguro em servidores em conformidade com a legislação nacional, e a vedação absoluta de comercialização ou compartilhamento de dados com terceiros.

b) A Prefeitura Municipal de Cafelândia figurará como controladora dos dados eventualmente inseridos na plataforma, cabendo à contratada o papel de operadora, devendo fornecer termo de conformidade e política de privacidade transparente no ato da entrega.

Capacitação

4.2. Deverá ser fornecida capacitação terapêutica e técnica para até 20 participantes, com carga horária mínima de 16 horas, incluindo aulas teóricas, práticas, vivências e dinâmicas, ministradas por instrutor com experiência comprovada (currículo e certificado),



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

contemplando material didático e certificação de formação.

Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do fornecimento do material e da montagem e instalação da sala multissensorial, por constituírem parcelas essenciais do objeto, admitida apenas a subcontratação de acessórios, mediante autorização prévia da Administração.

4.4. É admitida a subcontratação dos serviços profissionais de engenharia, compreendendo a elaboração do projeto elétrico, do memorial descritivo e do layout 3D e a responsabilidade técnica pela execução da instalação elétrica, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização prévia da Administração.

4.5. O subcontratado deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CFT/CRT), devendo a Contratada apresentar, previamente ao início dos serviços subcontratados, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo (art. 122, § 1º).

4.6. A subcontratação não exime a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, permanecendo ela como única responsável perante a Administração pela integralidade do objeto.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que, ou cujos dirigentes, mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou de que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Garantia da contratação

4.8. Será exigido prestação de garantia de execução, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco) por cento do valor inicial do contrato.

4.8.1. Caso a adjudicatária opte pela garantia de execução na modalidade seguro-garantia, terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para prestação da garantia, nos termos do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/21, observadas ainda as regras do artigo 97 da mesma Lei.

Sustentabilidade

4.9. Não se aplica outras medidas de sustentabilidade além das descritas no estudo técnico preliminar, visto que não há referência sobre esta temática no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.10. Condições de Entrega

4.10.1. A entrega e a montagem total do objeto deverão ser realizadas em sua totalidade no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

4.10.2. Caso a execução seja impedida por caso fortuito ou força maior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com a antecedência possível, apresentando a devida comprovação, para fins de análise pela Administração quanto à eventual prorrogação do prazo previsto no item 4.10.1.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.11. As etapas de montagens e cronograma de execução devem estar alinhadas aos horários e dias de funcionamento da respectiva Diretoria.

4.11.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas para execução do objeto.

Local e horário da prestação dos serviços:

4.12. Os serviços serão prestados na Rua Coronel Amando Simões, 290, centro, Cep. 16500-039, na cidade de Cafelândia-SP, das 8:00 horas as 17:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.13. A contratada deverá dispor de garantia para possíveis vícios ou defeitos dos equipamentos, mobiliário ou serviço de instalação pelo período mínimo de 12 meses.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.15. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.16. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

4.18. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.19. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.20. O fiscal do contrato anotará em registro próprio do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

4.21. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.22. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.23. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.24. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.25. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.26. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.27. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução do contrato, preparando a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

4.28. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.29. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.30. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. Recebimento

5.1.1. O Contratado apresentará, ao final da execução do objeto, relatório técnico circunstanciado da instalação realizada, acompanhado de planilha demonstrativa dos itens efetivamente entregues e instalados, para fins de recebimento provisório.

5.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.1.5. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato apurará o resultado da avaliação da execução do objeto, incluindo a análise do desempenho e da qualidade da instalação realizada em consonância com os indicadores e testes funcionais previstos, registrando o resultado em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.12. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, nos termos do art. 66, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 5.699/2023-TFMCS.

5.1.13. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

5.1.16. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

5.2. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.3. Prazo de pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. Forma de pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

LICITAÇÃO, em forma de **LOTE ÚNICO** composto por todos os itens descritos nesse termo e no estudo técnico preliminar, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

6.2. fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

6.3. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista a necessidade de responsabilidade técnica unificada pela integração funcional dos equipamentos e sistemas que compõem a sala multissensorial.

6.4. Não será admitida a participação de empresas estrangeiras, em razão das complexidades regulatórias associadas às autorizações sanitárias exigíveis perante a ANVISA para os equipamentos, à comprovação de responsabilidade técnica por profissional registrado no CREA/CFT no território nacional e à necessidade de assistência técnica local e de responsabilização contratual e fiscalização da execução.

6.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.5.1. Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

a matriz

6.5.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (ICMS);
 - f.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - f.2) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta);

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo
ILG = _____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
ILC = _____
Passivo Circulante

Ativo Total
ISG = _____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
IGE = _____
Ativo Total

- b. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- c. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser elaborados de acordo com a legislação vigente, contendo:
- Assinatura de contador habilitado, com número de registro no CRC;
 - Assinatura do representante legal da empresa;
 - Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial ou Cartório competente, ou registro eletrônico com validade jurídica (ex. SPED Contábil com certificação



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

digital);

- iv. Demonstrações contábeis elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, quando for o caso, e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs);
 - v. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, será admitido o Balanço Patrimonial simplificado, desde que contenha os dados mínimos necessários para o cálculo dos índices exigidos neste edital.
- c) Comprovação, por meio do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, conforme art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste capítulo deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

6.5.4. Qualificação técnica

6.5.4.1. Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

- a) Indicação de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais (CFT/CRT), com habilitação em eletrotécnica e atribuições compatíveis com o objeto, responsável pela elaboração do projeto elétrico, do memorial descritivo e do layout 3D, observado, quanto ao técnico em eletrotécnica, o limite de demanda de energia de até 800 kVA (Decreto nº 90.922/1985, art. 4º, § 2º), detentor de atestado de responsabilidade técnica por elaboração de projeto elétrico de características semelhantes ao do objeto, registrado ou averbado no conselho profissional competente (com a respectiva ART ou TRT), para fins de contratação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto (art. 67, II), restritos às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo:
 - b.1) Fornecimento, instalação e integração de sistema de automação e controle centralizado do ambiente multissensorial, com gerenciamento via



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

software dedicado, na quantidade mínima de 1 (um) sistema;

- b.2) Fornecimento, instalação e integração de plataforma de projeção interativa responsiva a movimento, com câmera e software de efeitos visuais e sonoros, na quantidade mínima de 1 (um) sistema;
- b.3) Fornecimento, instalação e integração de plataforma digital de controle remoto de dispositivos conectados, com criação de cenários personalizados, na quantidade mínima de 1 (um) sistema.
- c) Será admitido o somatório de diferentes atestados ou certidões para a comprovação dos quantitativos mínimos, podendo ser apresentados em nome da matriz ou de filial da licitante.
- d) Para fins de habilitação, a comprovação do vínculo entre o profissional indicado na alínea "a" e a licitante poderá se dar mediante contrato social, CTPS, ficha de empregado, contrato de prestação de serviços (inclusive com empresa a ser subcontratada) ou declaração de compromisso de contratação futura, firmada pela licitante e pelo profissional, sendo vedada a exigência de vínculo definitivo ou anterior à data de entrega da proposta.
 - d.1) Na hipótese de declaração de compromisso de contratação futura, o vínculo efetivo e definitivo do profissional será comprovado somente por ocasião da contratação, após a homologação e como condição para a assinatura do contrato (art. 67, caput, I).
 - d.2) O profissional indicado deverá efetivamente participar da execução do objeto, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração (art. 67, § 6º).

6.5.5. Da Vistoria Técnica (Facultativa)

6.5.5.1. Para o adequado conhecimento das condições e peculiaridades do local onde serão executados os serviços objeto desta licitação, faculta-se aos licitantes a realização de vistoria técnica no local de execução.

6.5.5.2. A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao setor responsável da Administração, por meio dos contatos indicados no edital, sendo disponibilizadas datas e horários distintos aos interessados, de modo a garantir igualdade de condições entre os participantes.

6.5.5.3. A vistoria será acompanhada por servidor designado pela Administração, que, ao final, emitirá Atestado de Vistoria, comprovando a realização da visita pelo licitante.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

6.5.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar, na fase de habilitação, declaração formal assinada por seu representante legal ou por profissional por ela designado, atestando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços, bem como das informações necessárias para a elaboração de sua proposta.

6.5.5.5. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como fundamento para alegação de desconhecimento das condições do local, nem para pleitear alterações contratuais, acréscimos de preços ou qualquer outra reivindicação decorrente de fatos ou circunstâncias que poderiam ter sido verificados previamente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 244.275,40** (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) **Funcional Programática:** 10.302.2002.2087.000 - Manutenção e Funcionamento do CIER - Centro Integrado de Especialidades em Reabilitação;

b) **Natureza da despesa:**

b.1) **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente – **Ficha 705**;

c) **Emenda Parlamentar – 2025.009.75625 - 801008.**

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cafelândia-SP, 08 de setembro de 2026.

Clovis Alves de Oliveira Filho
Supervisor do Serviço de Reabilitação